

ESCLARECIMENTO 4

Local: Porto Alegre

Data: 05/09/2014

Ref. PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

DE: Comissão de Licitação

PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados na PREGÃO PRESENCIAL 024/2014 a seguinte solicitação de esclarecimento solicitada por e-mail no dia 04 de setembro de 2014:

Pergunta 01: Ao ler o edital mais detalhadamente me deparei com duas situações não comuns em certames deste nível.

Item 10.3.1 ... que comprovem aptidão na Organização, Expurgo, Tratamento Técnico Arquivístico de documento de registro mercantil de, no mínimo, 3.500.000

a) Isso significa que a empresa deve comprovar que já atuou em alguma JC, executando estes serviços? Se a empresa já digitalizou mais de 100 milhões de documentos e nunca executou expurgo, por exemplo, não terá este atestado?

Item 10.3. 3 atestado que possui em seu quadro CDIA+

b) Isso significa que a empresa deva ter um funcionário com Certificado CDIA+, fornecido por uma empresa privada? A empresa já ter participado de trabalhos em instituições como TRF 4 Região, TJRS, TRTRS, HCPA e, possui em seus quadros professor da UFRGS que ministra disciplinas relacionadas a tecnologias de documentos digitais já com 35 anos de atividade na docência da UFRGS, que tenha participado do processo de digitalização da própria JC cerca de 15 anos atrás, a julgar pelo pedido de CDIA+, não terá sua qualificação econômico-financeira homologada. É isso mesmo?

Lhe pergunto estes dois questionamentos por entender que eles são restritivos de participação de um maior número de competidores no referido certame.

Resposta 01:

a) Este item já foi alterado no edital e publicado anteriormente no esclarecimento 2.

b) Sim. De acordo com o edital a empresa vencedora do certame deverá comprovar que possui em seu quadro permanente no mínimo 1 (um) funcionário ou 1 (um) sócio cotista com certificação CDIA+® (CertifiedDocumentImaging Architect) no ato de assinatura do contrato, sob pena de perda do direito a contratação, com a convocação do próximo colocado no certame para assumir o contrato. A forma de comprovação está disposta no edital. A comprovação da experiência relatada poderá se dar pelos atestados exigidos, nos termos do edital.

Demais informações continuam inalteradas.

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Pregoeira

Ricardo Oliveira Rosa
Membro da Comissão

Janaina Zago Medeiros
Membro da Comissão técnica